

I - 2021NE00349, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;
 II - 2021NE00350, emitida para RC RAMOS COMERCIO LTDA;
 III - 2021NE00351, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI;
 Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00005192/2021-06, elencadas a seguir:

I - 2021NE00352, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI;

II - 2021NE00353, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP;

III - 2021NE00354, emitida para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI - GDF nº 00400-00006069/2021-02, elencadas a seguir:

I - 2021NE00341, emitida para COMPACT POWER MAQUINAS LTDA;

II - 2021NE00342, emitida para CENTRO-OESTE COM. DIST. DE ALIMENTOS E UTIL.EIRELI;

III - 2021NE00343, emitida para CCK COMERCIAL EIRELI;

IV - 2021NE00346, emitida para SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00024466/2020-77, prorrogada por meio da Portaria nº 12, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativa, matrícula nº 198.143-9, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 13, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00049965/2019-33.

Art. 3º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7 para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, do Contrato Nº 01/2021, no Processo SEI-GDF Nº 00056-00000170/2021-81, referente a a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar e Subsolo, Guarã /Brasília – DF, inscrição nº 6851819 – Subsolo e inscrição nº 6851827 – 1º Andar, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para a elaboração dos Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, relacionados ao licenciamento ambiental do parcelamento do solo denominado Assentamento Monjolo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.054, de 12 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração dos Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, relacionados ao licenciamento ambiental do parcelamento do solo denominado Assentamento Monjolo.

Art. 2º Compõe o Grupo de Trabalho FERNANDO CRESER MORENO DE ALMEIDA e CELBE BERGER SCHULTZ da SEAGRI-DF,

MARCOS DE LARA MAIA e JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA da EMATER/DF.

Art. 3º Serão utilizadas as diretrizes previstas nos Processos nºs 00391-00007826/2020-69 e 00391-00008503/2020-92, para elaboração dos estudos de licenciamento.

Art. 4º Os Projetos de Educação Ambiental – PEA e de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD serão elaborados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º A SEAGRI/DF e a EMATER/DF poderão designar outros servidores e empregados para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Secretário de Estado

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente